

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 1.642/1999

“Dispõe sobre a sujeição dos produtos importados às normas de certificação de conformidade da Regulamentação Técnica Federal e dá outras providências.

AUTOR: Dep. ANTÔNIO KANDIR
RELATOR: Dep. LUCIANO PIZZATTO

EMENDA Nº 2

Dê-se ao *Caput* do Art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O importador que apresentar documentação falsa relativa à avaliação da conformidade ou que fizer declaração dolosa quanto à conformidade do produto importado, além das sanções previstas em lei, estará sujeito à:

I -

II -”

Sala da Comissão, de de 2001

Deputado **LUCIANO PIZZATTO**
Relator